



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO COREN-PI Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

*Altera o Regimento Interno do Coren-PI.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019, mormente o artigo 12, que prevê os órgãos pertencentes à estrutura administrativa do Conselho;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 83 do Regimento Interno do Coren-PI, que determina que o Regimento poderá ser alterado por proposta de alteração apresentada por 1/3 (um terço) dos Conselheiros efetivos e suplentes do Plenário do Coren/PI, aprovada, em todos os casos, por maioria absoluta do Plenário e o artigo 84, que prevê que o Coren/PI atualizará seu Regimento Interno, respeitados os princípios estabelecidos, encaminhando para análise e homologação pelo Plenário do Cofen, acompanhados da Ata Deliberativa de Plenário.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das Assessorias Técnicas, órgãos de assessoramento da Diretoria, dentro da estrutura administrativa do Regional;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 551ª Reunião Ordinária de Plenário;

#### DECIDEM:

**Art. 1º** Alterar a alínea d, Seção II, do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, que passa a ter a seguinte redação:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

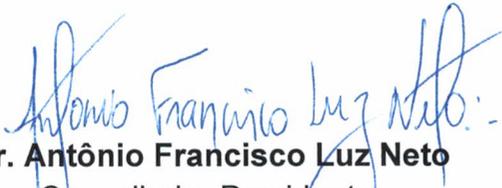
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

“Assessorias Técnicas da Diretoria”.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Teresina – PI, 27 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF